



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

## Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UF	SC

UORGs
000191 - Depto Engenharia Sanitaria e Ambiental

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
REGIANE MACHADO WESTPHAL	019.850.959-63	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE
CPF	601.238.859-49
Responsável pelo local avaliado	
Nome	EDSON ROBERTO DE PIERI
CPF	002.042.498-13

Avaliação					
Número	26246-000.803/2019	Data da Avaliação	22/01/2019	Situação	Ativa
Origem da demanda	PRÓPRIO SERVIDOR				
Motivo	PEDIDO DO PRÓPRIO SERVIDOR				

Endereço dos Locais Avaliado			
PAULO BELLI FILHO Laboratório Integrado do Meio Ambiente - LIMA - ENS/CTC SD3252/2019			
Logradouro	UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Número	SN	Complemento	CAMPUS UNIVERSITARIO
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	Construção em alvenaria.		

Laudo	
Base Legal	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	02 - DECRETO-LEI nº 1873 de 27/05/1981
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente
Descrição técnica	Laudo Técnico Pericial Individual Qualitativo.

Avaliação Ambiental					
Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição	
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores

*Regiane Machado Westphal*  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
DSST/DAS/PROUEGESP  
SIAPE: 1180151



QUIMICO	AGENTES QUIMICOS		Qualitativo			Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.					
Outras Informações	Manipulação de ácidos sulfúrico conforme a NR 15 - anexo 13.(INSALUBRIDADE MÉDIA 10%)					
QUIMICO	AGENTES QUIMICOS		Qualitativo			Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.					
Outras Informações	Manipulação Hexano - substancia cancerígena, conforme NR 15 - anexo 13 (INSALUBRIDADE MÁXIMA 20%)					

Imagens		
Imagem	Título	Comentário
(arquivo PDF)	Declaração para fins de concessão de Insalubridade ou Periculosidade	: A exposição aos riscos, bem como a habitualidade foram firmadas conforme declaração anexa assinada pelo servidor, sua chefia imediata e pela direção da unidade.

Medidas Corretivas	
Medidas Corretivas	<p>- Durante o manuseio dos agentes químicos deverão ser utilizados os seguintes Equipamentos de Proteção Individual - EPIs:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Calçado de segurança impermeável, com resistência química, com propriedades antiderrapantes;</li> <li>2. Luva para proteção contra agentes químicos;</li> <li>3. Jaleco de algodão ou material sintético;</li> <li>4. Óculos de segurança recoberto internamente com borracha que se acomode à face do usuário;</li> <li>5. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial;</li> <li>6. Filtro químico classe 1 para gases ácidos.</li> </ol> <p>- Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspeccionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados;</p> <p>- Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs;</p> <p>- Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Chuveiro de emergência;</li> <li>2. Lava Olhos de emergência;</li> <li>3. Capela química;</li> <li>4. Sistema de exaustão diluidora.</li> </ol> <p>- O manuseio dos agentes químicos deverá ser realizado em capela química.</p> <p>- Todas as atividades administrativas, em que não haja necessidade de exposição aos agentes insalubres, deverão ser realizadas em ambiente separado do laboratório;</p> <p>- Todo produto químico (embalagem inclusive) após sua utilização deverá ser transportado e descartado em conformidade com as recomendações do fabricante e na ausência desta, em conformidade com as normas ambientais da UFSC;</p> <p>- As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.</p>
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	<p>No laudo 011/DAS/2007 deste laboratório foram verificadas substâncias químicas quantitativas apresentadas a seguir; (ácido clorídrico, tolueno, etanol e xileno). No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para estas medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas. Nova avaliação deverá/ poderá ser feita quando for possível a avaliação quantitativa na UFSC.</p> <p>Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 ou sua substituta.</p>
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MAXIMO INSALUBRIDADE - MEDIO

  
**Regiane Machado Westphal**  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 DSST/DAS/PRODEGESP  
 SIAPE: 1180151

